



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 469/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.119,77 (cento e quatro mil cento e dezanove reais e setenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/003 (566) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.447,96
3.1.90.13.00/003 (567) - Obrigações Patronais	R\$ 3.572,90

04.124.0002.2.004 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/003 (568) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.852,23
3.1.90.13.00/003 (569) - Obrigações Patronais	R\$ 1.197,42

03. - Secretaria de Planejamento

03.01 - Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/003 (570) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.465,95
--	--------------

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/003 (572) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.889,96
--	---------------

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/003 (575) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.272,54
3.1.90.13.00/003 (576) - Obrigações Patronais	R\$ 2.143,73

09. - Secretaria de Bem Estar Social

09.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/003 (580) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.566,75
3.1.90.13.00/003 (581) - Obrigações Patronais	R\$ 2.729,96

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



10.06 – Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/003 (582) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.524,34
3.1.90.13.00/003 (583) – Obrigações Patronais	R\$	310,40

10.07 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/003 (584) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.095,33
3.1.90.13.00/003 (585) – Obrigações Patronais	R\$	1.050,30

T o t a l..... R\$ 104.119,77

Art. 2º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/101 (194) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	145.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (312) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.000,00
3.1.90.13.00/303 (314) – Obrigações Patronais	R\$	25.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (381) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00/303 (383) – Obrigações Patronais	R\$	22.000,00

T o t a l..... R\$ 382.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	102.836,13
	Total do Excesso de Arrecadação	102.836,13



Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

28.846.0002.0.002 - Gestão do Pasesp

3.3.90.47.00/003 (574)- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.283,64

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (134) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 45.000,00

3.1.90.13.00/101 (138) - Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.030 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (262) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.16.00/000 (264) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/000 (311) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 75.000,00

3.1.90.13.00/000 (313) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/000 (380) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 85.000,00

3.1.90.13.00/000 (382) - Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 383.283,64

T o t a l..... R\$ 486.119,77

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.512/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 469/20, de 08/12/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.119,77 (cento e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00/003 (566) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.447,96
3.1.90.13.00/003 (567) - Obrigações Patronais	R\$ 3.572,90

04.124.0002.2.004 - Gestão do Controle Interno

3.1.90.11.00/003 (568) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.852,23
3.1.90.13.00/003 (569) - Obrigações Patronais	R\$ 1.197,42

03. - Secretaria de Planejamento

03.01 - Divisão de Planejamento

04.121.0002.2.005 - Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/003 (570) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.465,95
--	--------------

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/003 (572) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.889,96
--	---------------

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.11.00/003 (575) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.272,54
3.1.90.13.00/003 (576) - Obrigações Patronais	R\$ 2.143,73

09. - Secretaria de Bem Estar Social

09.01 - Divisão de Assistência Social

08.244.0008.2.018 - Gestão da Assistência Social

3.1.90.11.00/003 (580) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 11.566,75
3.1.90.13.00/003 (581) - Obrigações Patronais	R\$ 2.729,96



10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.06 - Divisão de Cultura

13.392.0011.2.036 - Gestão da Biblioteca Pública

3.1.90.11.00/003 (582) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.524,34
3.1.90.13.00/003 (583) - Obrigações Patronais	R\$	310,40

10.07 - Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0012.2.037 - Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/003 (584) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.095,33
3.1.90.13.00/003 (585) - Obrigações Patronais	R\$	1.050,30

T o t a l..... R\$ 104.119,77

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.02 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

3.1.90.11.00/101 (194) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	145.000,00
3.1.90.13.00/000 (197) - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/303 (312) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	75.000,00
3.1.90.13.00/303 (314) - Obrigações Patronais	R\$	25.000,00

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (381) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	85.000,00
3.1.90.13.00/303 (383) - Obrigações Patronais	R\$	22.000,00

T o t a l..... R\$ 382.000,00

Art. 3º. Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	102.836,13
	Total do Excesso de Arrecadação	102.836,13



Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

28.846.0002.0.002 – Gestão do Pasep

3.3.90.47.00/003 (574)- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.283,64

10. – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.021 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/101 (134) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 45.000,00

3.1.90.13.00/101 (138) – Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00/000 (262) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 15.000,00

3.1.90.16.00/000 (264) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 15.000,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.1.90.11.00/000 (311) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 75.000,00

3.1.90.13.00/000 (313) – Obrigações PatronaisR\$ 25.000,00

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/000 (380) – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 85.000,00

3.1.90.13.00/000 (382) – Obrigações PatronaisR\$ 22.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 383.283,64

T o t a l..... R\$ 486.119,77

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 1.513/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que ficará com as seguintes classificações:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.01 - Divisão de Ensino Fundamental	
12.361.0009.2.021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00/000 (142) - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 600,00
11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00/000 (386) - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.000,00
T o t a l.....	R\$ 3.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

11. - Fundo Municipal de Saúde	
11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00/000 (384) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.600,00
T o t a l.....	R\$ 3.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2.020.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

CONTRATADA: **ISAC COSTA FULMANN**, estabelecida na Rua José Pereira da Costa, S/N, Faxinal do Céu, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.932.632/0001-42.

OBJETO - **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA O CONSELHO TUTELAR, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO.**

PREÇO: **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 07/12/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 775, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.383.568/0001-020001-02.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA O CONSELHO TUTELAR, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 07/12/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, estabelecida na Avenida João Ferreira Neves, 3037, Centro, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.383.568/0001-020001-02.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS, PARA O CONSELHO TUTELAR, FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E FUNDO DE DIREITOS DO IDOSO.

PREÇO: R\$ 5.090,00 (Cinco mil e noventa reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DO CONTRATO: 07/12/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020



DECRETO Nº 1511/2020

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **IVONETE RODRIGUES DE FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.334.912-5 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de dezembro de 2020.

Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1514/2020

SÚMULA: Exonera servidor nomeado para Cargo de Provimento Efetivo e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 5.851.629-5 SSP-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 08 de dezembro de 2020.

Adelar Arrosi
Prefeito